

26.06.2025

Proposta n.º 70/2025 Crescer – Aquisição bilhetes de entrada para Piscinas de Mariparque

Proposta: Aquisição bilhetes de entrada

Considerando que:

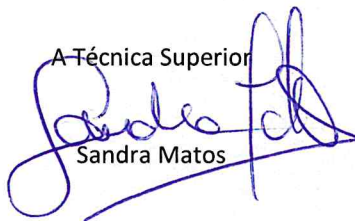
1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto.
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação.
4. As atividades de lazer são preponderantes no bem-estar biopsicossocial das crianças, nomeadamente no período de férias.
5. O programa de férias da autarquia é, para muitos, a única oportunidade de vivenciar experiências novas e/ou diferenciadas.
6. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
7. O valor total da aquisição prevê-se não superior a 4999,00 euros (com Iva incluído).
8. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 04, na rubrica 02.01.15 PPA 04/21, com CPV 92000000-1 (serviços recreativos, culturais e desportivos).

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere a adjudicação da atividade supra citada, no valor não superior a 4999,00 euros.

Parque Aquático Mariparque, Av. Fontes Pereira de Melo, 6 - Piso 1050 - 121 Lisboa, NIF 500 944 814

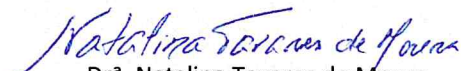
Lisboa, 25 de junho de 2025

A Técnica Superior

Sandra Matos

A Vogal do Executivo

Dr^a. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia

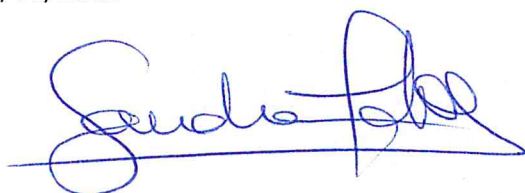

Dr^a. Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Sandra Cristina Barata de Matos na qualidade técnica superior a desempenhar funções na Junta de Freguesia de S. Vicente declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento proposta Pelouro Crescer 25/2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

25/06/2025



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte VIEIRAMAR -
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Firma/Denominação VIEIRAMAR -
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

N.º de Identificação de Segurança Social 20006389229

N.º de Identificação Fiscal 500944814

N.º da Declaração 060784628ASCD25

Data de emissão 2025-05-08

VIEIRAMAR - EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
EDIFÍCIO AMOREIRAS SQUARE R CARLOS ALBERTO DA MOTA PINTO
N 17 2
LISBOA
1070-313 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20006389229

Código de Verificação - JHYRAZ6NUPJYZB9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Gabriela Maria Gonçalves Furtado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: VIEIRAMAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

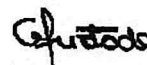
NIF: 500944814

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500944814

Cód. Validação: YBEYHKHCRKZZ

O Chefe de Finanças,



(Gabriela Maria Gonçalves Furtado)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1584

Ano: 2025

Data Registo: 25-06-2025

Data Documento: 25-06-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0201150000 Prémios, condecorações e ofertas

Projeto e Ação: PPA 04 21

Descrição: AQUIS BILHETES ENTRADA PISCINA P/ CRESCER EM FERIAS

1	Orçamento Inicial	119 844,49
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	119 844,49
4	Despesas Pagas	26 269,94
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	68 084,13
6	Saldo Disponível do Orçamento	25 490,42
7	Despesa Emergente, que fica cativa	4 997,00
8	Saldo Residual do Projeto	3 197,05
9	Saldo Residual	20 493,42

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1576

Data Registo: 26-06-2025

Nº Proposta: 70/CSV

Ano: 2025

Mês (a): junho

Data Documento: 26-06-2025

Fornecedor: VIEIRAMAR-EMPREENHIMENTOS TURISTICOS SA

NIF: 500944814

Descrição: AQUIS BILHETES ENTRADA PISCINA P/ CRESCER EM FERIAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 573,62
2	Compromissos assumidos (c)	349 749,49
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 128 824,13
4	Compromisso n.º 1576 relativo À despesa em análise (d)	4 997,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 123 827,13

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 26-06-2025

Assinatura do Responsável

